



DECRETO Nº 025/2021

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **ITACIR PEDRO PLANTES MACHADO**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 16 de janeiro de 2021, "**Pensão Vitalícia**" a **SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade n.º 7.398.866-7 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 021.583.599-94, beneficiária do servidor aposentado **ITACIR PEDRO PLANTES MACHADO**, nos termos do Processo n.º 009/2021, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal.

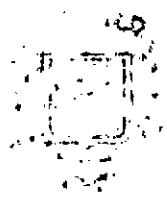
Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.128,28 (Três mil cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) mensais e R\$ 37.539,36 (Trinta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

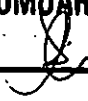
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 1 maio 1924
DE N.º 12.162
UMUARAMA 27 1 05 2024

DIVISAO DE ATOS OFICIAIS